

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Abertura de Processo de Compra n.º

1 – DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação na rede mundial de contas públicas.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificamos esta aquisição com a finalidade de atendermos a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e Lei Federal nº 9.755 de 16 de dezembro de 1998.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 3.1. Transparência.** Disponibilizar via internet/online, os relatórios pertinentes a prestação de contas, referentes a Lei complementar Federal nº101/2000 e Lei Federal nº9.755 / 1998.

4 - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

- 3.1. Licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.2. A empresa garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a respeitar os prazos e publicações exigidos por lei.
- 3.3. A empresa garantirá o desenvolvimento do site, manutenção mensal, geração e atualização de relatórios mensais, disponibilizará as informações necessárias no endereço determinado pela Prefeitura de Itu.
- 3.3. O objeto desta dispensa de licitação deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Dez dias fora a quinquena.

5.2. A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

5.3. O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

6.1.1. Envio do Brasão do Município digitalizado;

6.1.2. Notificar a empresa quanto ao encerramento de cada mês ou gerar no sistema caso a Prefeitura disponha de sistemas integrados das áreas envolvidas a serem divulgadas, baixando os dados diretamente do sistema;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;

6.1.4. Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;

6.1.5. Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pela Setor Requisitante;

6.1.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;

6.1.7. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto;

6.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;

6.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.2.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

6.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

6.2.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;

6.2.6. Comunicar o Município de Itú, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.2.8. Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;

6.2.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Marilda dos Santos Muller, Cargo: Técnica Contábil II, E-mail: contabilidade@itu.sp.gov.br, Telefone: 4886 9655 e fiscalização será realizada pelo servidor Márcio Roberto Fernandes Coelho, Cargo: Contador, E-mail: orcamento@itu.sp.gov.br, Telefone: 4886 9282, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Secretária Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Itu, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

8 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75, inciso 2º da Lei 14133/21.

Itu, 31 de janeiro 2024.

KARINA SOARES CANCHERINI
Gestora de Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças